



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Prefeito José de Arimatéia Braz

ANO VIII – Edição Nº 402 – São Rafael/RN – Sexta – Feira 23 de Setembro de 2016

Imprensa Oficial do Município de São Rafael/RN

www.saorafael.rn.gov.br e-mail: dom@saorafael.rn.gov.br - Fone (084) 3336 – 2283

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2016

TERMO DE RESCISÃO SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, como CONTRATANTE, e, de outro lado, POLIANA MARISE DE OLIVEIRA CARDOSO, como CONTRATADO(A), conforme adiante se vê.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.085.417/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.776.084-00 e RG n.º 274.721-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Governador José Varela, nº. 210, Centro, São Rafael/RN, e do outro lado Sr. (a). POLIANA MARISE DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, capaz, maior, Médica, portador da identidade n.º 001811116/SSP-RN, CPF: 072.130.514-82, residente e domiciliado na Rua Pres. Virgílio Dantas, 780, Apt 1004 – Barro Vermelho – Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal Complementar nº 364/2015, rescindir contrato, por tempo determinado, de prestação de serviços sob regime especial de direito administrativo, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, com base na cláusula 10 do Contrato Administrativo nº077/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. FICA RESSINDIDO o objeto da prestação de serviço do presente CONTRATO, entre as partes, que o CONTRATADO(A) na função de Médico, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, equipe III, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua a quarta cláusula do contrato de nº 077/2016, a partir de 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

1.2. Fica eleito o Foro da comarca desta cidade de São Rafael/RN, para serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originalizar em decorrência da execução da presente RESCISÃO CONTRATUAL.

As partes, de comum acordo com as cláusula e condições aqui estabelecidas, determinaram ambas a lavratura deste termo de rescisão que, uma vez lido conferido em tudo achado conforme, vai assinado pelas mesmas e testemunhas presenciais ao ato.

São Rafael/RN, 31 de agosto de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

CONTRATANTE

POLIANA MARISE DE OLIVEIRA CARDOSO

CONTRATADO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2016

TERMO DE RESCISÃO SEM ÔNUS PARA AMBAS AS PARTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, como CONTRATANTE, e, de outro lado, RAISSA OLIVEIRA CAMPOS, como CONTRATADO(A), conforme adiante se vê.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, com sede na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Juvêncio Soares, nº. 399, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.085.417/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.776.084-00 e RG n.º 274.721-SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Governador José Varela, nº. 210, Centro, São Rafael/RN, e do outro lado Sr. (a). RAISSA OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, capaz, maior, Médica, portador da identidade n.º 001.924.032/SSP-RN, CPF: 061.317.214-08 residente e domiciliado na Rua Monsenhor Raimundo Gurgel, 71, Ap. 201 – Abolição – Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), resolvem, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e a na Lei Municipal Complementar nº 364/2015, rescindir contrato, por tempo determinado, de prestação de serviços sob regime especial de direito administrativo, para atendimento a situação temporária de excepcional interesse público, com base na cláusula 10 do Contrato Administrativo nº004/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. FICA RESSINDIDO o objeto da prestação de serviço do presente CONTRATO, entre as partes, que o CONTRATADO(A) na função de Médica, para atender as necessidades do Programa Saúde da Família - PSF, equipe IV, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme preceitua a quarta cláusula do contrato de nº 004/2016, a partir de 31 de agosto de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

1.2. Fica eleito o Foro da comarca desta cidade de São Rafael/RN, para serem dirimidas as dúvidas que vierem a se originalizar em decorrência da execução da presente RESCISÃO CONTRATUAL.

As partes, de comum acordo com as cláusula e condições aqui estabelecidas, determinaram ambas a lavratura deste termo de rescisão que, uma vez lido conferido em tudo achado conforme, vai assinado pelas mesmas e testemunhas presenciais ao ato.

São Rafael/RN, 31 de agosto de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ

CONTRATANTE

RAISSA OLIVEIRA CAMPOS

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): RENAN FLAVIO DE FRANÇA NUNES - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 364/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 01/09/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): JOTA JAIME MESQUITA OLIVEIRA - VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 de setembro a 30 de dezembro de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 364/2015 – SÃO RAFAEL/RN, 01/09/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): LOURIVAL JULIÃO DA SILVA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.440,00(dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 de Julho a 30 de Dezembro de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 – SÃO RAFAEL/RN, 06/07/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): ITALO RODRIGUES MARINHEIRO - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO 15 de Julho a 30 de Dezembro de 2016- ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 – SÃO RAFAEL/RN, 15/07/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2016-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): JOÃO BATISTA RODRIGUES LOPES - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.480,00(seis mil quatrocentos e oitenta reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de Julho a 30 de Dezembro de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 – SÃO RAFAEL/RN, 15/07/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016-2

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN – CONTRATADO(A): ANTONIO EVARISTO DE SOUZA - VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.692,00(dezenove mil novecentos e noventa e oito reais) – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de Julho a 30 de Dezembro de 2016 - ORIGEM OS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 – SÃO RAFAEL/RN, 18/07/2016 – JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ – Prefeito.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
VICE-PRESIDENTE: VER. JOSIVAN JERÔNIMO
1º SECRETÁRIA: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIA: VER. ROSANA MARIA DE SOUZA SANTOS
BIÊNIO: 2015/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 008/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael.

CONTRATADA: Keilla Taise Lopes de Matos ME.

CNPJ: 06.050.403/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em uso e manutenção de software integrado de orçamento e contabilidade pública para esta casa para o exercício de 2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos ordinários; Órgão: 01 – Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de São Rafael, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: Funcionamento da Câmara Municipal, Projeto Atividade: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

São Rafael /RN, 08 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO

Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação.

PROCESSO Nº: 011/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Rafael.

CONTRATADA: P C de Tecnologia da Informação ME.

CNPJ: 18.622.568/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aluguel de máquina virtual para armazenamento do banco de dados desta casa legislativa no exercício de 2016.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100 – Recursos ordinários; Órgão: 01 – Câmara Municipal, Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de São Rafael, Função: 01 Legislativo, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Programa: Funcionamento da Câmara Municipal, Projeto Atividade: 2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

São Rafael /RN, 08 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO

Presidente da Câmara

*Republicado por incorreção.

PORTARIA Nº 014/2016 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 002/2015, com vigência iniciada em 16 de Abril de 2015, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Jacqueline Fabiana Martins Pessoa, brasileiro (a), solteiro (a), Portador (a) do RG: 1.816.818 – SSP/RN, e CPF: 010.879.534 – 99, para o cargo em provimento de comissão de CONTROLADOR (a) GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3 - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, em 19 de Setembro de 2016.

Francisco Alves Medeiros Filho

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 015/2016 – GP – C.M.S.R.

O Presidente da Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Rafael e Lei Orgânica Municipal, e a Resolução 004/2012, com vigência iniciada em 08 de fevereiro de 2012, que trata do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São Rafael.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Francimário Pereira Rufino, brasileiro (a), solteiro (a), Portador (a) do RG: nº001.978.957 – SSP/RN, e CPF: 089.524.894-89 para o cargo em provimento de comissão de CONTROLADOR (a) GERAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art. 3 - REVOGAR-SE todas as disposições em contrário; Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

São Rafael/RN, em 19 de setembro de 2016.

Francisco Alves Medeiros Filho

ESPAÇO

NÃO

UTILIZADO